

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO CEARÁ

Comunicação Interna N°. SEI-39/2023/CREMEC/DIR/DIREX/COJUR/ASSEJUR

Fortaleza, 04 de agosto de 2023

De: ASSESSORIA JURÍDICA

Para: PRESIDENTE

Assunto: 7ª Conferência Nacional dos Conselhos Profissionais

Senhor Presidente.

A presente CI tem por objetivo solicitar a participação do Assessor Jurídico, Antônio de Pádua de Farias Moreira, e do Advogado, Ronaldo Felipe Rolim Nogueira, deste CREMEC na 7ª Conferência Nacional dos Conselhos Profissionais, a ser realizada presencialmente em Brasília entre os dias 26 a 29 de setembro.

A referida Conferência Nacional abordará temas **DE INTERESSE DIRETO DESTA ASSESSORIA JURÍDICA**, como a utilização da LGPD nos Conselhos Profissionais, o Processo Administrativo Fiscalizatório, os desafios da cobrança de inadimplentes nos Conselhos Profissionais, a visão da CGU sobre a supervisão junto aos Conselhos Profissionais, os desdobramentos da FOC no TCU sobre os Conselhos, entre outros temas relevantes, conforme se comprova da programação em anexo.

Nesse sentido, vale destacar o papel fundamental dos assessores jurídicos e advogados em temas tão essenciais ao desempenho das atividades do Conselho quanto à legalidade, especificamente no que tange à interpretação da lei e à orientação dos agentes públicos responsáveis pela condução das licitações, das contratações diretas e dos contratos, à aplicação da LGPD, à jurisprudência do TCU, à cobrança judicial e extrajudicial dos inadimplentes, entre outros assuntos.

Vê-se, portanto, que os temas a serem abordados na 7ª Conferência Nacional dos Conselhos Profissionais encontram-se em consonância com as funções e responsabilidades dos referidos servidores, conforme o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Conselho.

Solicitamos, portanto, autorização para participação na Conferência.

Atenciosamente,

RONALDO FELIPE ROLIM NOGUEIRA

Advogado

ANTÔNIO DE PÁDUA DE FARIAS MOREIRA

Assessor Jurídico



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Felipe Rolim Nogueira**, **Advogado**, em 04/08/2023, às 10:00, com fundamento no art. 5° da <u>RESOLUÇÃO CFM n°2.308/2022, de 28 de março de 2022</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio de Padua de Farias Moreira**, **Coordenador Jurídico**, em 16/08/2023, às 11:09, com fundamento no art. 5º da <u>RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022</u>, de 28 de março de 2022.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0330340 e o código CRC B648DED0.



Av. Antônio Sales, 485 - Bairro Joaquim Távora | CEP 60135-101 | Fortaleza/CE - https://cremec.org.br/

Referência: Processo SEI nº 23.6.000006814-8 | data de inclusão: 04/08/2023